

**CLASSIFICAÇÃO DO 3º CADASTRO EMERGENCIAL PEI – 2024, PARA PROFESSOR INTERLOCUTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS**, nos termos do Decreto nº 66.799, de 31-05- 2022, Resolução SEDUC 71, de 11-12-2023 e Resolução SEDUC 72, de 11-12- 2023, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes para o anoletivo de 2024.

**ATENÇÃO**

a) A veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos é da responsabilidade do candidato. No caso de atribuição, se alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não estiver devidamente comprovado o candidato será desclassificado. As informações sobre o candidato serão conferidas pela Unidade Escolar.

b) Todos os documentos exigidos no edital do 3º CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PEI – 2024 dos candidatos inscritos, serão conferidos pelas unidades escolares no caso de ocorrer a contratação. A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

<b>Classificação</b>	
<b>INTERLOCUTOR DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS LIBRAS</b>	
<b>Faixa II</b>	
<b>Deferida - Qualificada</b>	
1-Camila Talita Caruci Floriano	0
<b>Indeferidas por não atender ao item 5.2 do edital</b>	
1- Ana Cláudia Alves Sbroggio	
2- Vania de Oliveira	

**Karen Vicentini**  
**Dirigente Regional de Ensino**